

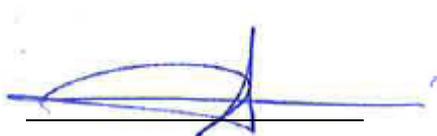
COMUNICADO OFICIAL | Nº 13

ASSUNTO: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF (Secção Profissional)

DATA: 24/07/2024

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, o acórdão proferido pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, em reunião de 23 de julho de 2024, no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 105-23/24**.



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO

Processo Disciplinar n.º 105-23/24

(ACÓRDÃO)

PARTES: **Leonardo Rodrigues Lima** (jogador da CFEA – Club Football Estrela SAD), **Gabriel Pereira Magalhães dos Santos**, **Tiago Manuel Cerqueira Rodrigues Lenho** (jogador e delegado da Gil Vicente Futebol Clube - Futebol SDUQ, Lda., respetivamente).

OBJETO: Factos ocorridos no jogo n.º 13408 (203.01.305) entre a CFEA SAD e a Gil Vicente Futebol Clube – Futebol SDUQ, Lda., realizado no dia 18 de maio de 2024, a contar para a Liga Portugal BETCLIC.

NORMAS APLICADAS: Artigos 4.º n.º 1 alínea b); 19.º, 112.º, n.º 1, 136.º, n.º 1, 145º n.º 1, b), 168.º, n.ºs 1 e 2, do RDLPPF; artigo 51.º n.º 1 do RCLPPF.

DECISÃO: condenar:

- i. O arguido **Tiago Manuel Cerqueira Rodrigues Lenho**, pela prática da **infração disciplinar** prevista e punida nos **artigos 136º n.º 1** (Lesão à honra e da reputação e denúncia caluniosa) ex vi 168º, n.º 1, todos do RDLPPF, na sanção de **suspensão de 23 dias** e na sanção de **multa no montante de €2.100,00 (dois mil e cem euros)**;
- ii. O arguido **Leonardo Rodrigues Lima** pela prática da **infração disciplinar** prevista e punida pelo artigo **145º n.º 1 alínea b) (Agressões)**, na sanção de **suspensão de 45 dias** e na sanção de **multa no montante de 2295,00 € (dois mil duzentos e noventa e cinco euros)**;
- iii. O arguido **Gabriel Pereira Magalhães dos Santos**, pela prática da **infração disciplinar** prevista e punida pelo **artigo 145º n.º 1 alínea b) (Agressões)**, na sanção de **suspensão de 60 dias** e na sanção de **multa de 4.770,00€ (quatro mil setecentos e setenta euros)**.

Cidade do Futebol, 23 de julho de 2024

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional